



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº.....

Corumbá,

L E I Nº 295

Concede pensão de Cr\$ 2.028,60 (dois mil e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos) à viúva do ex-funcionário aposentado João Teodoro de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PRESIDENTE, em seu nome PROMULGO a seguinte Lei:

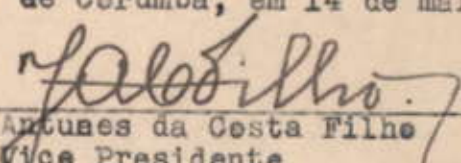
Artigo 1º - Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 2.028,60 (dois mil e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, a viúva do ex-funcionário João Teodoro de Araújo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei no corrente exercício serão custeadas com a transferência da importância correspondente, da verba 8.99.4, letra "e" - Despesas não Previstas - do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - A partir do próximo exercício, a pensão de que trata a presente Lei constará da verba própria, em rubrica - Pensões Diversas.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 14 de março de 1.961.


José Antunes da Costa Filho
Vice Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº.....

Corumbá,

promulgado

LEI Nº 295

Concede pensão de Cr\$ 2.028,60 (dois mil e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos) à viúva de ex-funcionário aposentado João Teodoro de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 2.028,60 (dois mil e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, à viúva de ex-funcionário João Teodoro de Araújo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei no corrente exercício serão custeadas, com a transferência da importância correspondente, da verba 8.99.4, letra "e" - Despesas não Previstas - do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A partir do próximo exercício, a pensão de que trata a presente Lei constará da verba própria, em rubrica - Pensões Diversas.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 27 de fevereiro de 1.961.

João Augusto de Costa Filho.

Imésio Silva

Geraldo Antônio de Barros

João Teixeira e Silva

Adalberto de Figueiredo

Antônio de Fátima de Barros